



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONTRATO Nº 06/2024**

### **SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Segundo aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA e 26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO - ME, conforme cláusulas e condições que seguem.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**, com sede na Rua São Geraldo, nº 12, Centro, Araponga-MG, inscrita no CNPJ nº 05.967.206/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **26.943.736 MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.943.736/0001-97, com sede na Rua Orácio Batista de Miranda, nº 33, Centro, Araponga, CEP: 36.594-000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Michael Myk de Assis Macedo, brasileiro, casado, empresário individual, inscrito no CPF nº 105.163.546-20, residente e domiciliado na Rua Orácio Batista de Miranda, nº 33, Centro, Araponga-MG, CEP: 36.594-000, de comum acordo resolvem aditar o contrato principal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1. O prazo de vigência e execução do **Contrato nº 06/2024**, da Dispensa de Licitação nº 06/2024, pertencente ao Processo nº 06/2024, com vencimento em **06/05/2026**, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado **até 06/05/2027**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes ajustam o reajuste do valor total da avença em 3,23% (três inteiros e vinte e três décimos por cento), conforme o acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC entre os meses de maio/2025 a março/2026.

2.2. O valor do aditamento do presente contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 10.332,12 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais e doze centavos). Assim, o valor mensal dos serviços passará a ser de R\$ 861,01 (oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**01 031 0001 4.004 339040..... ficha 29.**

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araponga-MG, 05 de maio de 2026.

**FRANCISCO CHAGAS DE ABREU**  
**Presidente da Câmara**  
**CONTRATANTE**

**MYCHAEL MYK DE ASSIS MACEDO 10516354620**  
CNPJ nº 26.943.736/0001-97  
Mychael Myk de Assis Macedo  
CPF: 105.163.546-20

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_